



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI No. 197, DE 15 DE MAIO DE 1996.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
SINDICATO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MU-
NICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - SEMPRE -.”**

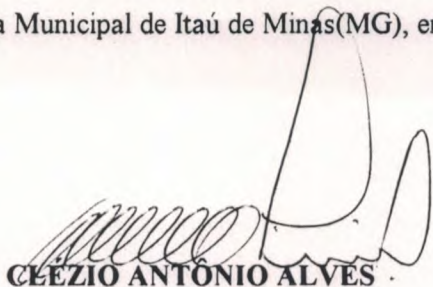
A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes apro-
vou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos
Empregados da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, com sede neste Município.

Art. 2o. - O presente reconhecimento não implica em ônus algum para o
Município.

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 15 de Maio de 1996.



CLEZIO ANTÔNIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL